


DECLARAÇÃO ESCRITURAÇÃO NORMAS DE CONTABILIDADE

À ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO E SOCIAL DE CURITIBANOS E REGIÃO – ADESC, associação privada, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 21.612.245/0001-40, com sede na Rua Altamir Crippa, nº 122, Bairro São Francisco, município de Curitiba, SC, **DECLARA**, para todos os fins de fato e direito que possui escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as normas brasileiras de contabilidade. E para que surtam os seus jurídicos efeitos legais firma-se a presente.

Curitiba, 12 de abril de 2022.


CARLOS ROBERTO PRASS

Presidente da Associação Para o Desenvolvimento Esportivo e Social de Curitiba e Região


Jose Antonio Dondé
CRC ISC 008226/0-1
CPF 194.125.259-15

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL
Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - ECF

Original

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

CNPJ
21.612.245/0001-40
SCP

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO PARA O DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO E SOCIAL DE CURITIBANOS - ADESC

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

PERÍODO DA APURAÇÃO
01/01/2020 a 31/12/2020

SITUAÇÃO
Normal

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)

A1.F4.EB.09.C6.CD.BB.CA.D3.B0.AD.02.7E.0E.0F.1A.21.6B.BE.0D

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Contador/Contabilista	19412525915	JOSE ANTONIO DONDE: 19412525915	2987048758484571950	10/05/2021 a 10/05/2022
Procurador	19412525915	JOSE ANTONIO DONDE: 19412525915	2987048758484571950	10/05/2021 a 10/05/2022

NÚMERO DO RECIBO:

A1.F4.EB.09.C6.CD.BB.CA.D3.B0.AD.
02.7E.0E.0F.1A.21.6B.BE.0D-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 06/07/2021 às 14:30:09

6E.E3.63.5F.83.D1.C4.97.79.C7.
29.E2.BF.0B.E0.3C

DECLARAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

À ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO E SOCIAL DE CURITIBANOS E REGIÃO – ADESC, associação privada, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 21.612.245/0001-40, com sede na Rua Altamir Crippa, nº 122, Bairro São Francisco, município de Curitiba, SC, **DECLARA**, para todos os fins de fato e direito que não deve prestações de contas a quaisquer órgãos ou entidades. E para que surtam os seus jurídicos efeitos legais firma-se a presente.

Curitiba, 12 de abril de 2022.

CARLOS ROBERTO PRASS

Presidente da Associação Para o Desenvolvimento Esportivo e Social de Curitiba e Região

Jose Antonio Dondé
CRC ISC 008226/0-1
CPF 194.125.259-15



ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO E SOCIAL DE
CURITIBANOS E REGIÃO - ADESC

Ofício nº 004/2022

Ao:

PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBANOS – SC

GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE CURITIBANOS – SC;

GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CURITIBANOS - SC

À ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO E SOCIAL DE CURITIBANOS E REGIÃO – ADESC, associação privada, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 21.612.245/0001-40, com sede na Rua Altamir Crippa, nº 122, Bairro São Francisco, município de Curitiba, SC, vem respeitosamente à presença de Vossas Senhorias, solicitar termo de colaboração ou fomento, conforme previsão legal contida no art. 24, inciso I, do Decreto Municipal nº 4.870/2017.

Cumprе salientar que Curitiba é reconhecida por ser um seleiro de bons atletas. As atividades esportivas do município movimentam cerca de 500 crianças anualmente em práticas de futsal. Deste número um montante de 85% diz respeito a crianças e adolescentes oriundos de situação de vulnerabilidade.

Embora existam no município atividades voltadas para a prática do futsal, não existem atividades comprovadamente eficazes para a formação e desenvolvimento de jovens talentos no que diz respeito a suas características sociais, familiares e esportivas, de maneira simultânea ao que é realizado pela ADESC. Esta metodologia utilizada desde 2009, a qual originou a instituição em 2014, tem constantemente comprovada a sua eficácia conforme segue.

Com início em setembro de 2009 e já finalizado o projeto Futsal Feminino, foi planejado de maneira similar ao Programa proposto atualmente. Durante os quatro anos de atividade do Projeto, os resultados apresentados surpreendem tanto do ponto de vista quantitativo, bem como qualitativo. Foram mais de 600 crianças participantes, sendo que cinco jovens do projeto FORMAÇÃO hoje vivem em função do esporte em outras cidades e países, sendo uma delas, convocada para a seleção brasileira de futebol em 2014 e 2018, fato que jamais aconteceu em nossa cidade. Esta mesma atleta hoje reside em Roma onde atua na equipe Lazio.




ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO E SOCIAL DE
CURITIBANOS E REGIÃO - ADESC

Atletas do sexo masculino também já iniciaram sua transição para grandes equipes de futsal do Brasil e do mundo. Recentemente o atleta Mateus do Espírito Santo teve sua transferência efetivada para Minas Gerais, onde viveu em função do esporte e disputa as principais competições nacionais. Este jovem, hoje atleta da ADC, foi financiado pelo FIA através da ADESC em 2015 e permaneceu na instituição nos últimos 4 anos, o que proporcionou seu crescimento. Não temos dúvida que o trabalho realizado pela instituição é fundamental para esses acontecimentos. Além dele, outros 5 meninos já financiados pelo FIA estão em grandes equipes de futsal de Santa Catarina e do Brasil e acreditamos que em breve, mais atletas estarão inclusive havendo atletas em equipes fora do Brasil (Emirados Árabes).

Quanto a captação de recursos o Programa proposto segue as mesmas linhas de atuação, objetivando obter financiamento público/privado o que possibilita um baixo impacto financeiro e ótimo aproveitamento por parte dos beneficiários

Certo de que a solicitação será atendida, fique com meus votos de estima e consideração.

Curitiba/SC, 12 de abril de 2022.



CARLOS ROBERTO PRASS
Presidente ADESC
CPF: 030.091.419-98




ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO E SOCIAL DE
CURITIBANOS E REGIÃO - ADESC

ANEXO I

Declaro que a Associação para o desenvolvimento esportivo e social de Curitiba e Região – ADESC está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº 001/2022 e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Curitiba/SC, 12 de abril de 2022.


CARLOS ROBERTO PRASS
Presidente ADESC
CPF: 030.091.419-98

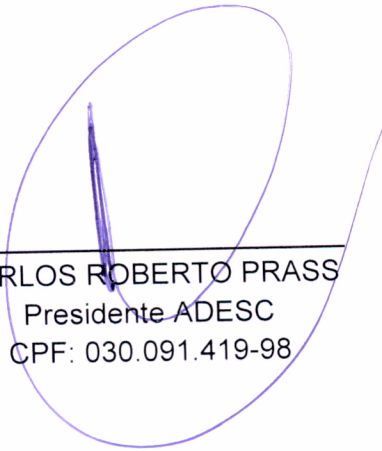


ANEXO II

Declaro, em conformidade com o art. 33, **caput**, inciso V, alínea “c”, da Lei nº 13.019/2014, c/c o art. 24, **caput**, inciso XII, do Decreto Municipal nº 4.870/2017, que a Associação para o desenvolvimento esportivo e social de Curitiba e Região – ADESC:

1. Dispõe de instalações e materiais para o desenvolvimento das atividades e projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como pretende ainda, contratar ou adquirir outros materiais para tanto.

Curitibanos/SC, 12 de abril de 2022.



CARLOS ROBERTO PRASS
Presidente ADESC
CPF: 030.091.419-98



ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO E SOCIAL DE
CURITIBANOS E REGIÃO - ADESC

ANEXO III
DECLARAÇÃO DO ART. 39, INCISO III DA LEI 13.019/2014,
E RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Declaro para os devidos fins, em nome da ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO E SOCIAL DE CURITIBANOS E REGIÃO – ADESC, nos termos dos Art. 39, inciso III da Lei 13.019/2014, que:

- Não há no quadro de dirigentes abaixo identificados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal; ou (b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea “a”. Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014);

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES
DA ENTIDADE:

PRESIDENTE: CARLOS ROBERTO PRASS: brasileiro, casado, advogado, nascido em 03/07/1980, natural de Curitiba, SC, portador de Cédula de Identidade nº 3.225.692, órgão emissor SSP, data de expedição 26/06/2017, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 030.091.419-98, residente e domiciliado na Rua Antônio Dolberth, nº 21, Bairro São José, município de Curitiba, SC, fone: 999156786.

VICE-PRESIDENTE: FRANCIELE CORDEIRO LEÃO: brasileira, em união estável, empresária, nascida em 01/05/1987, natural de Curitiba, SC, portadora de Cédula de Identidade nº 4.267.398, órgão emissor SSP, data de expedição 12/08/2005, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 068.153.359-50, residente e domiciliada na Rua Assonipo de Moraes, nº 206, Bairro São Francisco, município de Curitiba, SC, fone: 988557222.

PRIMEIRA SECRETÁRIA: ADRIANA MENDES: brasileira, em união estável, autônoma, nascida em 13/02/1986, natural de Curitiba, SC, portadora de Cédula de Identidade nº 4.150.693, órgão emissor SSP, data de expedição 20/09/2010, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 052.428.499-75, residente e domiciliada na Rua Coronel Virgínio Perreira, nº 1160, Bairro São Luiz, município de Curitiba, SC, fone: 988270573.



SEGUNDA SECRETÁRIA: MARIA EMÍLIA MOREIRA MACIEL: brasileira, casada, professora, nascida em 17/03/1962, natural de Campos Novos, SC, portadora de Cédula de Identidade nº 1.178.468, órgão emissor SSP, data de expedição 26/05/2011, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 445.602.229-91, residente e domiciliada na localidade de Tabuleiro, s/nº, interior do município de Curitiba, SC, fone: 988031882.

PRIMEIRO TESOUREIRO: DANIELLA CRISTINA VALLIATTI PRASS: brasileira, casada, servidora pública estadual, nascida em 12/02/1979, natural de Curitiba, SC, portadora de Cédula de Identidade nº 3.479.749, órgão emissor SSP, data de expedição 03/02/2005, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 024.400.769-10, residente e domiciliada na Rua Coronel Henrique de Almeida, nº 166, Apto nº 02, Centro, município de Curitiba, SC, fone: 99888791.

SEGUNDO TESOUREIRO: CRISTIANO ALEXANDRE: brasileiro, casado, supervisor de vendas, nascido em 04/10/1986, natural de Curitiba, SC, portador de Cédula de Identidade nº 4.093.163, órgão emissor SSP, data de expedição 07/05/2013, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 047.533.709-33, residente e domiciliado na Rua Alzerino Rosa, nº 330, Bairro São José, município de Curitiba, SC, fone: 98884-9799.

CONSELHO FISCAL: JORGE LUIZ CAMPOS: brasileiro, casado, motorista, nascido em 26/07/1984, natural de Curitiba, SC, portador de Cédula de Identidade nº 3.565.219, órgão emissor SSP, data de expedição 01/10/2004, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 005.410.279-05, residente e domiciliado na José Bulla, nº 40, Bairro São Francisco, município de Curitiba, SC, fone: 998363620.

CONSELHO FISCAL: LAUDECIR HOMEM: brasileiro, em união estável, motorista, nascido em 03/10/1972, natural de Rio do Campo, SC, portador de Cédula de Identidade nº 3.210.485, órgão emissor SSP, data de expedição 09/01/2009, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 867.020.769-91, residente e domiciliado na Rua Coronel Virgílio Pereira, nº 1160, Bairro São Luiz, município de Curitiba, SC, fone: 988559269


CONSELHO FISCAL: RENAN VANDERLEI KIEGER DOS SANTOS: brasileiro, solteiro, acadêmico de educação física, nascido em 15/05/1995, natural de Curitiba, SC, portador de Cédula de Identidade nº 6.147.517, órgão emissor SSP, data de expedição 29/06/2018, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 092.048.559-67, residente e domiciliado na Rua Conselheiro Mafra, nº 347, Centro, município de Curitiba, SC; fone: 999082093.



ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO E SOCIAL DE
CURITIBANOS E REGIÃO - ADESC

- Não contratará com recursos da parceria, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
- Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública; (b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e (c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Curitibanos/SC, 12 de abril de 2022.



CARLOS ROBERTO PRASS
Presidente ADESC
CPF: 030.091.419-98



ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO E SOCIAL DE
CURITIBANOS E REGIÃO - ADESC

ANEXO IV
MINUTA
PLANO DE TRABALHO

I. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO E SOCIAL DE CURTIBANOS E REGIÃO – ADESC	
Endereço: Rua Altamir Crippa, 122	
Cidade: Curitiba	CEP: 89520-000
Fone: 49-999156786	e-mail: carlosprass@yahoo.com.br
CNPJ: 21.612.245/0001-40	
Representante Legal: Carlos Roberto Prass	
Responsável pela Execução do Projeto: Carlos Roberto Prass	

II. NOME DO PROJETO:

GRUPOS DE FORMAÇÃO 2022 - MATERIAL PARA A PRÁTICA DE ATIVIDADE
ESPORTIVA - FUTSAL.

III. APRESENTAÇÃO:

Segundo a LEI Nº 8.742, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social no país, na sua SEÇÃO IV, quanto aos Programas de Assistência Social, Art. 24, cita que os programas de assistência social compreendem ações integradas e complementares com objetivos, tempo e área de abrangência definidos para qualificar, incentivar e melhorar os benefícios e serviços assistenciais.

Nos últimos anos a assistência social tem se efetivado como política pública, o que significa o fim do caráter “assistencialista”. A ruptura se deve, em boa parte, pela implantação do Sistema Único da Assistência Social (SUAS), o que torna claro que a forma mais eficaz de romper com o assistencialismo é a participação efetiva do usuário.

O trabalho realizado pelo Programa ESPORTE EDUCAÇÃO, se caracteriza por uma importante ferramenta de convivência e formação para a participação e cidadania, onde a partir dos interesses, das potencialidades e do protagonismo busca a construção ativa da identidade dos usuários através do esporte.



De acordo com Tani et al (2006), o momento atual oferece uma boa oportunidade para refletirmos sobre os sentidos do desporto. Segundo o autor, enfrentamos uma crise de credibilidade que afeta o desporto, caracterizada pela corrupção nas manifestações esportivas, o uso político partidário, o doping, a supervalorização da vitória, entre outras características que, dessa forma, se apresentam como justificativas importantes para a ressurreição do conceito de formação no esporte.

O PROGRAMA ESPORTE EDUCAÇÃO consiste em um conjunto de diretrizes e ações desenvolvidas exclusivamente para a obtenção de resultados significativos em diversas áreas ligadas ao esporte. Partindo de fundamentos de PEDAGOGIA DO ESPORTE acredita que o TALENTO no esporte não é apenas “jogar bem”, mas ao contrário, é fazê-lo de maneira determinada, com amor. Isso sim, consideramos talento e configura-se em um elo motivador que favorece a obtenção de resultados positivos em diversas áreas.

IV. JUSTIFICATIVA:

Salienta-se que Curitiba é reconhecida por ser um seleiro de bons atletas. As atividades esportivas do município movimentam cerca de 500 crianças anualmente em práticas de futsal. Deste número um montante de 85% diz respeito a crianças e adolescentes oriundos de situação de vulnerabilidade.

Embora existam no município atividades voltadas para a prática do futsal, não existem atividades comprovadamente eficazes para a formação e desenvolvimento de jovens talentos no que diz respeito a suas características sociais, familiares e esportivas, de maneira simultânea ao que é realizado pela ADESC. Esta metodologia utilizada desde 2009, a qual originou a instituição em 2014, tem constantemente comprovada a sua eficácia conforme segue.

Com início em setembro de 2009 e já finalizado o projeto Futsal Feminino, foi planejado de maneira similar ao Programa proposto atualmente. Durante os quatro anos de atividade do Projeto, os resultados apresentados surpreendem tanto do ponto de vista quantitativo, bem como qualitativo. Foram mais de 600 crianças participantes, sendo que cinco jovens do projeto FORMAÇÃO hoje vivem em função do esporte em outras cidades e países, sendo uma delas, convocada para a seleção brasileira de futebol em 2014 e 2018, fato que jamais aconteceu em nossa cidade. Esta mesma atleta hoje reside em Roma onde atua na equipe Lazio.



ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO E SOCIAL DE
CURITIBANOS E REGIÃO - ADESC

Atletas do sexo masculino também já iniciaram sua transição para grandes equipes de futsal do Brasil e do mundo. Recentemente o atleta Mateus do Espírito Santo teve sua transferência efetivada para Minas Gerais, onde viveu em função do esporte e disputou as principais competições nacionais. Este jovem foi financiado pelo FIA através da ADESC em 2015 e permaneceu na instituição nos últimos 4 anos, o que proporcionou seu crescimento.

Não temos dúvida que o trabalho realizado pela instituição é fundamental para esses acontecimentos. Além dele, outros 5 meninos já financiados pelo FIA estão em grandes equipes de futsal de Santa Catarina e do Brasil e acreditamos que em breve, mais atletas estarão, inclusive havendo atletas em equipes fora do Brasil, especificamente nos Emirados Árabes.

Quanto a captação de recursos o Programa proposto segue as mesmas linhas de atuação, objetivando obter financiamento público/privado o que possibilita um baixo impacto financeiro e ótimo aproveitamento por parte dos beneficiários.

V. OBJETIVOS:

a) GERAL:

Proporcionar o desenvolvimento social e esportivo de jovens em vulnerabilidade, utilizando o futsal como ferramenta para o fortalecimento de vínculos entre usuários, familiares e educadores, como forma de auxiliar e permitir ao sujeito sair de uma posição passiva e automatizada rumo a construção ativa da sua identidade. Garantindo desta forma, a participação no PROGRAMA ESPORTE EDUCAÇÃO, a jovens com reconhecido talento esportivo, articulando as políticas voltadas para crianças e adolescentes, proporcionando dessa forma a efetivação dos direitos e proteção da sua violação.

b) ESPECÍFICOS:

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	AÇÃO	RESULTADOS ESPERADOS
Reduzir a exposição de crianças e adolescentes a situações de vulnerabilidade social.	Inscrição de no mínimo 50 jovens no projeto em 2022. Inscrições em competições Regionais e também em competições de nível Estaduais.	100% de inscrições e participações ativas de beneficiários e familiares. Participação efetiva dos beneficiários em competições e melhora dos resultados esportivos.
Proporcionar o desenvolvimento de talentos esportivos, favorecendo a inclusão social	Realizar o mínimo de 60 encontros e atividades específicas ao longo do ano de 2022.	Melhora gradual do nível técnico dos grupos nas viagens de intercâmbios e competições.





ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO E SOCIAL DE
CURITIBANOS E REGIÃO - ADESC

	Realizar no mínimo 15 viagens de intercâmbio sócio esportivo e/ou competição, totalizando 3.000km.	Melhora gradual do nível técnico dos grupos nas viagens de intercâmbios e competições.
Proporcionam o engajamento e a motivação dos beneficiários para a obtenção de resultados positivos	1 - Aquisição de no mínimo 50 kits de uniformes oficiais (camiseta, calção e meião) para participação em treinamentos e jogos; 2 - Aquisição de no mínimo 49 (camisas gola pólo) para padronizar vestimenta de viagens para a participação em competições de nível regional e estadual.	Participação efetiva dos beneficiários e seus familiares em treinos e melhora dos resultados esportivos. Participação efetiva dos beneficiários e seus familiares em treinos e melhora dos resultados esportivos

VI. PERFIL DA POPULAÇÃO ATENDIDA PELO PROJETO:

O Projeto GRUPOS DE FORMAÇÃO 2022 - VIAJENS DE INTERCÂMBIO/COMPETIÇÕES/REGIONAIS/ESTADUAIS E MATERIAL PARA ATIVIDADES, acontece em parceria com o Colégio Maria Imaculada e atende somente o núcleo de Formação do PROGRAMA ESPORTE EDUCAÇÃO. O referido projeto atende jovens de todos os bairros de Curitiba com ênfase em beneficiários oriundos de escolas públicas com idade entre 9 e 18 anos. O projeto em questão atende em média 50 beneficiários diretos com possibilidade de aumento de 20%.

PÚBLICO ALVO = 50 CRIANÇAS E ADOLESCENTES
CRIANÇAS DE 09 A 11 ANOS = 15
ADOLESCENTES DE 12 A 18 ANOS = 35
ESTIMATIVA DE VISIBILIDADE: 4.000 PESSOAS



VII. METODOLOGIA:

O PROGRAMA ESPORTE EDUCAÇÃO 2022 atende dois sub-programas, sendo INICIAÇÃO e FORMAÇÃO.

O projeto em questão diz respeito aos grupos de formação. Os quais têm como característica o desenvolvimento continuado aos aspectos observados no Projeto de Iniciação, de modo a garantir aquisições progressivas. Diferenciando-se basicamente, a forma com que o esporte/competição/treinamento atua frente ao processo ensino-aprendizagem.

Desse modo cria constantemente situações desafiadoras, buscando a construção ativa da identidade dos participantes, ampliando as experiências e possibilitando um desenvolvimento esportivo contínuo e gradativo, sem distanciar-se do desenvolvimento sócio pedagógico.

Sendo os treinamentos e competições mecanismos que proporcionam tais situações, favorecendo o intercâmbio cultural, a experimentação gradativa e o desenvolvimento dos participantes. Destinado a crianças e adolescentes, com reconhecido talento não só esportivo, mas principalmente de autodisciplina (força de vontade), abrange jovens com idade entre 09 e 18 anos.

Os encontros acontecem no Colégio Maria Imaculada e são realizados de duas (2) a quatro (4) vezes por semana. Mensalmente ocorre um encontro com familiares dos beneficiários, a fim de, auxiliar o aproveitamento dos mesmos nas atividades pedagógicas, esportivas e familiares.

VIII. CRONOGRAMA DE AÇÕES:

AÇÕES	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
PLANEJAMENTO	X										
INICIO DAS ATIVIDADES	X										
FIM DAS ATIVIDADES 2022											X
INSCRIÇÕES	X	X	X								
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS					X	X	X	X			
ENCONTROS E TREINOS	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
VIAJENS DE INTERCÂMBIO		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X





ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO E SOCIAL DE
CURITIBANOS E REGIÃO - ADESC

AValiação DE RESULTADOS				X			X				X
PRESTAÇÃO DE CONTAS					X	X	X	X			X

IX. EQUIPE TÉCNICA DO PROJETO

FUNÇÃO	FORMAÇÃO PROFISSIONAL	NATUREZA DO VÍNCULO	NÚMERO DE HORAS SEMANAIS TRABALHADAS
RENAN KRIEGER	PROF. EDUCAÇÃO FÍSICA	VOLUNTÁRIO	8h
CLEBERSON VOREL	BACHAREL EM EDUCAÇÃO FÍSICA	CONTRATO	6h
MARCIA DANIELA RIBEIRO SOLANO	ASSISTENTE SOCIAL	VOLUNTÁRIO	2h
ADRIANO TORTATO DELLA GIUSTINA	PSICÓLOGO	VOLUNTÁRIO	2h

X. INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS:

O projeto é desenvolvido em parceria com o Colégio Maria Imaculada e utiliza suas instalações para o ótimo aproveitamento dos beneficiários. São utilizados: ginásio de esportes, sala anexa para avaliações e reuniões, bem como todas as dependências da escola conforme a disponibilidade e de acordo com o termo de cooperação anexo. O programa possui para suas atividades atualmente: 50 bolas oficiais, escada de agilidade, 2 relógios frequencímetros da marca polar, 15 bambolês, 12 cones pequenos, 10 cones médios, uma câmera filmadora Nikon, além de diversos materiais similares para auxiliar em treinos e viagens de intercâmbio e competições Regionais e Estaduais.

1. QUADRO DE HORÁRIOS:

	SEG	TER	QUA	QUI	SÁBADO
18:30 – 20:00		SUB-9/11		SUB-9/11	
20:00 – 21:30	SUB-13/14		SUB-13/14		
19:00 – 20:20		SUB-13/14			
18:30 – 20:00	SUB-17/18		SUB-17/18		





XI. AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS:

OBJETIVOS	INDICADORES	VERIFICAÇÃO
Reduzir a exposição de crianças e adolescentes a situações de vulnerabilidade social.	Inscrição de no mínimo 50 jovens no projeto em 2022. Inscrição de Equipe, Atletas e Comissão Técnica em competição de nível regional e estadual	FICHA DE INSCRIÇÃO NOTAS FISCAIS E SUMULAS DE JOGOS
Proporcionar o desenvolvimento de talentos esportivos, favorecendo a inclusão social	Realizar o mínimo de 60 encontros e atividades específicas ao longo do ano de 2022.	LISTA DE CHAMADA
	Realizar no mínimo 15 viagens de intercâmbio sócio esportivo/competições, totalizando no mínimo 3.000km.	NOTAS FISCAIS RELATÓRIO DE VIAGENS SÚMULAS DE JOGOS ACERVO FOTOGRÁFICO
Proporcionam o engajamento e a motivação dos beneficiários para a obtenção de resultados positivos	1 - Aquisição de no mínimo 50 uniformes oficiais (camiseta, calção e meião) para participação em treinamentos e jogos; 2 – Aquisição de no mínimo 49 (camisas gola pólo) para padronizar vestimenta de viagens para participação em competições de nível regional e estadual.	NOTAS FISCAIS ACERVO FOTOGRÁFICO

XII. ORÇAMENTO DO PROJETO:

Total do projeto: R\$ 41.000,00

Contrapartida da Entidade: R\$ 35.000,00

Valor do recurso da parceria: R\$ 6.000,00



ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO E SOCIAL DE
CURITIBANOS E REGIÃO - ADESC

ITENS	DESCRIÇÃO	VALOR UN.	VALOR TOTAL
MATERIAL ESPORTIVO	Material oficial para participação em treinos e viagens de intercâmbio, sendo 50 kits (camiseta, calção e meião) sublimados em tecido gol dry 100% PES branco;	R\$ 84,48	R\$ 4.224,00
	Material oficial para participação em viagens para competições de nível regional e estadual, sendo 49 (camisetas gola pólo) em tecido algodão e poliéster;	1 – Un. R\$ 36,50; 48 – Un. R\$ 35,50	R\$ 1.776,00
TOTAL			R\$ 6.000,00

XIII. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

AÇÕES	JUN	JUL	AGO	SET	TOTAL
MATERIAL ESPORTIVO (CONJ. DE UNIFORMES)	1.056,00	1.056,00	1.056,00	1.056,00	4.224,00
MATERIAL ESPORTIVO (CAMISETAS GOLA PÓLO)	888,00	888,00			1.776,00
TOTAL	1.944,00	1.944,00	1.056,00	1.056,00	6.000,00

CARLOS ROBERTO PRASS

CPF: 030.091.419-98

Presidente da ADESC e Responsável pela Execução do Projeto



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Declaro para os devidos fins, nos termos do art. 24, inciso XVI, que a ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO E SOCIAL DE CURITIBANOS E REGIÃO – ADESC e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014. Nesse sentido, a citada entidade:


- Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;
- Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau. Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014);
- Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas no art. 39, caput, inciso IV, alíneas “a” a “c”, da Lei nº 13.019, de 2014;
- Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;



ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO E SOCIAL DE
CURITIBANOS E REGIÃO - ADESC

- Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos; e
- Não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Curitibanos/SC, 12 de abril de 2022.



CARLOS ROBERTO PRASS
Presidente ADESC
CPF: 030.091.419-98




ANEXO VIII

Declaro, em conformidade com o Edital nº 001/2022 que a Associação para o desenvolvimento esportivo e social de Curitiba e Região – ADESC dispõe de contrapartida, na forma de bens e serviços economicamente mensuráveis, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), conforme identificados abaixo:

IDENTIFICAÇÃO	VALOR
Locação de Quadras para a prática esportiva – futsal	R\$ 22.000,00
Contratação de Transporte para competições e eventos esportivos	R\$ 13.000,00
Total	R\$ 35.000,00

Curitibanos/SC, 12 de abril de 2022.



CARLOS ROBERTO PRASS
Presidente ADESC
CPF: 030.091.419-98



ATA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2022

Às 14 horas do dia 26 de abril de 2022, na Prefeitura Municipal de Curitibanos, na Rua Cel. Vidal Ramos, 860 - Centro, Curitibanos/SC, reuniu-se a comissão de seleção e julgamento, nomeados pela Portaria 302/2022 e 368/2022, para a prática dos atos inerentes ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2022, para a seleção de Organizações da Sociedade Civil - OSC, para a celebração de Termo de Colaboração para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de projeto na área dos Direitos das Crianças e Adolescentes, para o exercício de 2022, visando à participação de entidades que trabalhem com crianças e adolescentes em vulnerabilidade social, que atenderão usuários residentes em Curitibanos/SC. O Edital de chamamento Público foi publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC, em 21/03/2022. Abertos os trabalhos, verificou-se que apenas a ASSOCIAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO E SOCIAL DE CURITIBANOS E REGIÃO - ADESC, CNPJ Nº 21.612.245/0001-40, apresentou proposta de ações socioeducativas com ênfase no esporte, conforme requerimento protocolizado sob nº 3933/2022, em 18/04/2022. A comissão de Seleção e julgamento analisou a proposta e avaliou de forma individualizada, atribuindo pontuação, com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação por Item
(A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas	- Grau pleno de atendimento (4,0 pontos) - Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos) - Não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.	4,0



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Curitiba

(B) Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria	- Grau pleno de adequação (2,0) - Grau satisfatório de adequação (1,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta, por força do caput do art. 27 da Lei nº 13.019, de 2014.	2,0
(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto	- Grau pleno da descrição (1,0) - Grau satisfatório da descrição (0,5) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.	0,5
(D) Adequação da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa ao valor global da proposta	- O valor global proposto é, pelo menos, 10% (dez por cento) mais baixo do que o valor de referência (1,0); - O valor global proposto é igual ou até 10% (dez por cento), exclusive, mais baixo do que o valor de referência (0,5); - O valor global proposto é superior ao valor de referência (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério <u>NÃO</u> implica a eliminação da proposta, haja vista que, nos termos de colaboração, o valor estimado pela administração pública é apenas uma referência, não um teto.	0,5
(E) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante	- Grau pleno de capacidade técnico-operacional (2,0). - Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (1,0). - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da OSC (art. 33, caput , inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019, de 2014).	1,0
Pontuação Global		8





Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Curitibanos

Atendidos os critérios de seleção e julgamento, constante do edital de chamamento público 001/2022, a comissão entendeu por classificar para próxima etapa a ASSOCIAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO E SOCIAL DE CURITIBANOS E REGIÃO- ADESC, CNPJ Nº 21.612.245/0001-40.

Por fim, nada mais havendo a ser tratado, declarou-se encerrada a reunião. Eu, Rubia Alves Cozer lavrei a presente ata que, após lida e achada conforme, é assinada pelos membros.


Maurício Souza de Oliveira


Rubia Alves Cozer


Ailton Almeida Silva


Gabriela Dominski Pentead


Daniela Rinaldi Tirelli



PARECER CONTÁBIL

Foi submetido a este setor contábil, pedido de parecer quanto ao pedido de formalização de parceria do Município de Curitiba, através do FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE DE CURITIBANOS e a ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO E SOCIAL DE CURITIBANOS E REGIÃO - ADESC, para o desenvolvimento de ações conforme plano de trabalho que compõe o requerimento de parceria.

Após consulta aos saldos atualizados do orçamento do FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE DE CURITIBANOS, certifico nesta data, a existência de saldo de dotação orçamentária para execução da referida parceria, no valor de R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS), a ser entregue em QUATRO parcelas entre os meses de junho a setembro de 2022, conforme especificações abaixo:

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE DE CURITIBANOS

05.000 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE
08.243.5.2012 MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESC.
335000000000001000 TRANSFERÊNCIAS A INST. PRIV. S/ FINS LUC..... R\$ 6.000,00

Deste modo, conforme o exposto, entende-se que foram atendidos os pressupostos necessários com relação a suporte orçamentário para a formalização do processo.

Curitiba, 02 de maio de 2022.


Evandro Padilha
Contador - CRC/SC 041977/O-1



Estado de Santa Catarina
PARECER DO ÓRGÃO TÉCNICO
Prefeitura de Curitibanos
Conselho Municipal da Criança e do Adolescente

Referência:- Repasse ao Terceiro Setor –

Termo de COLABORAÇÃO

Organização da Sociedade Civil/Proponente:- Associação para o desenvolvimento Esportivo e Social de Curitibanos e Região - ADESC

CNPJ: 21.612.245/0001-40

Endereço:- Rua Altamir Crippa, nº 122 - Bairro São Francisco, em Curitibanos/SC.

Objeto proposto: Concessão de apoio da administração pública municipal para a execução de ações Socioeducativas, com ênfase no Esporte, para Crianças e Adolescentes que residem em curitibanos, para o exercício de 2022.

Objetivos específicos da parceria:

- a) Promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida de crianças e adolescentes;
- b) Desenvolver ações especializadas para a superação das situações violadores de direitos;
- c) Prevenir a Segregações dos usuários, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;

Valor total do repasse:- R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Período:- Exercício de 2022. Tipo da Parceria:- Termo de colaboração

Em análise ao Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil, acima referenciada, e que do mais consta, nos termos do art. 35, V, da Lei Federal nº. 13019/14 e art. 24, V, do Decreto Municipal nº. 4.870/2017, ATESTO, que:

- a) no mérito a proposta está em conformidade com a modalidade de parceria adotada;
- b) há identidade e reciprocidade de interesse das partes na realização da parceria, em mútua cooperação;





Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Curitibanos

- c) há viabilidade de sua execução, inclusive no que se refere aos valores estimados;
- d) o cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho, está adequado e permite a sua efetiva fiscalização;
- e) os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos a serem adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos, serão:- visitas "in loco", abordagem dos usuários, prestações de contas mensais e anual, planos; relatórios; fichas de acompanhamento; planilhas; avaliações; registros informatizados, além dos demais meios necessários à verificação;
- f) os elementos mínimos de convicção e de meios de prova que serão aceitos pela administração pública municipal na prestação de contas serão os previstos no Decreto n. 4.870/2017
- g) houve designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria;
- h) houve credenciamento da organização da sociedade civil e demonstração da compatibilidade entre a alternativa escolhida e a natureza e o valor do objeto da parceria, a natureza e o valor dos serviços, e as compras passíveis de contratação, conforme aprovado no plano de trabalho;

É o Parecer s.m.j.

Curitibanos, 26 de abril de 2022

Conselho Municipal da Criança e do Adolescente



PARECER JURÍDICO

Processo de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2022

- LEI 13.019/2014 e Decreto Municipal 4.070/2017 -

Objeto: Concessão de apoio da administração pública municipal para a execução de ações socio educativas com ênfase no esporte para o exercício de 2022.

Objetivos específicos da parceria:

- a) Reduzir a exposição de crianças e adolescentes a situações de vulnerabilidade social;
- b) Proporcionar o desenvolvimento de talentos esportivos favorecendo a inclusão social;
- c) Proporcionar o engajamento e a motivação dos beneficiários para a obtenção de resultados positivos.

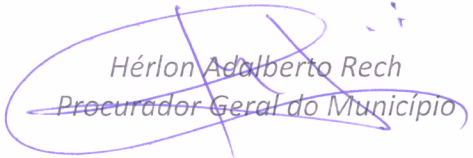
Nos termos do disposto na Lei n. 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto n 4.870/2017, foi submetido a análise da Procuradoria Geral do Município, o processo de Chamamento Público 001/2022 para celebração de termo de colaboração com a Associação para o Desenvolvimento Esportivo e Social de Curitiba e Região - ADESC, que logrou classificada no certame.

O processo iniciou-se com o lançamento do edital pelo Fundo Municipal da Infância e Adolescência/Secretaria Municipal de Assistência Social. No prazo estipulado no instrumento editalício, a Associação apresentou Plano de Trabalho e comprovante de credenciamento a que alude o Decreto n. 4.871/2017.

Nesse sentido, considerando que a Associação, entidade classificada, já executava as ações desportivas pleiteadas pelo Município, verifica-se que a parceria por meio do TERMO DE COLABORAÇÃO é plenamente legal, observado os requisitos expostos na Lei 13.019/2014 e Decretos 4.870/2017, 4.871/2017, guardando razões de interesse público.

Isto Exposto, ante ao apresentado, entendo que a presente parceria, conforme Plano de Trabalho formalizado e aprovado e Edital de Chamamento Público 001/2022, cumpre as exigências legais e está de acordo com a Lei nº 13.019/2014 com suas alterações e Decreto Municipal nº 4.870/2017, recomendando a parceria por meio de termo de Colaboração.

Curitiba (SC), 09 de maio de 2022.


Hérlon Adalberto Rech
Procurador Geral do Município



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Curitiba

**ATA DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DO EDITAL DE CHAMAMENTO
PÚBLICO 001/2022**

Aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, a Comissão de Seleção e Julgamento, nomeada pela Portaria 302/2022 e 368/2022, para a prática dos atos inerentes ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2022, para a seleção de Organizações da Sociedade Civil - OSC, torna público o resultado definitivo de julgamento dos planos de trabalho, restando homologado.

ENTIDADE	OBJETO	PONTUAÇÃO E POSIÇÃO
CRAVI	Ações de prevenção e combate ao uso de substâncias psicoativas, álcool e outras drogas.	5,0 1º LUGAR
HERDEIROS DO FUTURO	Ações socioeducativas com ênfase na cultura.	7,5 1º LUGAR
ADESC	Ações socioeducativas com ênfase no esporte	8,0 1º LUGAR



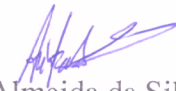
Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Curitiba

AMA	Ações de promoção e defesa da criança e do adolescente com transtornos do espectro autista de Curitiba	7,5 1º LUGAR
-----	--	-----------------

Nada mais havendo a ser tratado, declarou-se encerrada a reunião. Eu, Rubia Alves Cozer lavrei a presente ata que, após lida e achada conforme, é assinada pelos membros.


Maurício Souza de Oliveira


Rubia Alves Cozer


Airton Almeida da Silva


Gabriela Dominski Penteadó

Daniela Rinaldi Tirelli